Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 915 de 15 de maio de 1978.

Autoriza adquirir terreno para construção de Matadouro Municipal, Parque de Exposição Agropecuária e Escola de Ensino Profissionalizante.

A Câmara Municipal de Luziânia, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir uma gleba de terras com área de 82 hectares (oitenta e dois hectares) e 28 ares (vinte e oito ares) situada na Fazenda Contendas, subúrbio desta cidade, no imóvel de propriedade do espólio de Jeremias Gonçalves Soares;

Art. 2º - A área mencionada destinar-se-á à construção do Matadouro Municipal, Partque de Exposição Agropecuária, Escola de Ensino Profidsionalizante e outras obras de atividades congêneres;

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ajustar preço, condições e abrir mediante decreto o necessário crédito especial;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 15 de maio de 1978.

Hélio Roriz.- Presidente.

Ruy Barbosa Meireles.- 1º Secretário.

Telson Dionísio Rodrigues- 2º Secret.